

LEI Nº 176/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

“SOBRE A CESSÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA NO MUNICÍPIO DE MUANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Muaná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Muaná, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CESSÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, uma área de terra, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada na Estrada Pedro Ferreira, na Cidade de Muaná, medindo 150 metros de frente e 300 metros de fundo, totalizando 45.000 metros quadrados.

Art. 2º - A área de terra a ser cedida está identificada pelas coordenadas geográficas: W-049°14'53,3", W-049°14'55,6", W-049°14'47,1" e W-049°14'44,8".

► **Art. 3º** - A referida área de terra destina-se à construção do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, sendo vedada sua utilização para outras finalidades.

Parágrafo Único – Na hipótese de o referido Campus não ser construído, no prazo de 5 (cinco) anos, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA perderá a propriedade dessa área, a qual voltará a incorporar o Patrimônio Público do Município de Muaná.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dez.


Raimundo Martins Cunha
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ